



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA**

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Projeto de Lei nº 104-2022.

Autoria: Vereador Josivaldo da Farmácia

Ementa: Dispõe sobre o Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, à luz da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

Data de apresentação: 30-05-2022.

Prazo final de apreciação: 22-09-2022.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária

Quórum de votação: Maioria Simples

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Sonia Maria Martins.

Parauapebas/Pa, 30 de maio de 2022.

Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA**

Portaria nº 012/2021